



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.805, DE 16 DE MAIO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 1.663/2023 QUE AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DA EMPRESA ARCELORMITTAL BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Altera o anexo único da Lei nº 1.663 de 20 de abril de 2023, que autoriza o Executivo Municipal receber doação de material Revisol e Revisol Plus, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	Revsol e Revsol Plus	2000 toneladas por mês

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 16 de maio de 2025.

Fabio Feliciano de Oliveira
Prefeito Municipal Interino



CERTIDÃO
Certifico que 1.805/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 16/05/2025
Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003913/2025

16/05/2025 - 16:29:05

Prefeitura de P. Kennedy/ES

Lei Nº 1.805 de 16 de Maio 2025